



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 114/PM/JP/GAB/SEMOSP/2024.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 114 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 01552/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato nº 093/PGM/PM1P/2023, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: INVIOLAVEL JI-PARANA COM. EQUI. , ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP , assinado no dia 19 de Abril de 2023, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo na aquisição de equipamentos e serviços para instalação de Gravador Digital de Video Digital DVR 16 Canais Full 5 em 1 e outro equipamentos e materiais para atender necessidade de implantação da central de monitoramento, atendendo as necessidades de segurança das unidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 217/CPL/PMJP/RO/2022 e adesão a Ata de registro de Preço nº. 009/SRP/SUPECOL/2023, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: CRISTIANO FURTADO DA CRUZ - Matrícula nº 998202

II Fiscal Titular: JEANCARLOS ANTONIO DE MELO - Matrícula nº 97815

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 060/PM/JP/GAB/SEMOSP/ 2023.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 27/08/2024 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID **1151331** e o código verificador **718FF7C0**.

Referência: [Processo nº 1-2990/2023](#).

Docto ID: 1151331 v1